



## **TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº: 93/2017, FIRMADO ENTRE** o, **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, 440, Centro Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MARIA DE CASTRO MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: MG-560.299- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 071.264.506-30, residente e domiciliado na Rua Deputado Manoel Pereira da Silveira, nº: 329, Centro, Morro da Garça/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.631.484/0001-30, com sede administrativa na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº: 509, Camargos – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **LEONARDO MIRANDA DE MORAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: M- 7.126.792, inscrito no CPF sob o nº: 830.837.236-87, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar a contrato original nº: 93, firmado em 05/04/2017, de conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/963, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, onde aduz que o contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto na Lei Federal nº; 8.666/93, a critério do contratante.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – Pelo presente instrumento de alteração contratual, fica aditado:

– Conforme documento acostado nos autos do processo em comento, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requereu que fosse realizado Termo Aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista que o depósito da primeira parcela do Contrato de Repasse de nº: 01029555-60 / MINISTÉRIO DAS CIDADES E CAIXA foi realizado em 21/07/2017, motivo pelo qual atrasou o início das obras. Ante o fato exposto o Município prorroga o contrato de acordo com a solicitação do Chefe do Executivo anexa.



**3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 02/04/2018 a 02/08/2018.

3.3 - E, por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 02 de abril de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELLI - EPP**  
**CNPJ: 01.631.4841/0001-30**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:**

2- \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:**